



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 19/2022, de 4 de julho de 2022.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar ANDRE LUIZ MONTEIRO NOVO - Analista (Presidente) , ALBERTO CARLOS DE CAMPOS BERNARDI - Pesquisador (Membro) , ALEXANDRE ROSSETTO GARCIA - Pesquisador (Membro) , BENEDITO APARECIDO DA SILVA - Assistente (Membro) , EDSON DO CARMO PEREIRA - Assistente (Membro) , EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA - Analista (Membro) , FELIPE TONATO - Pesquisador (Membro) , JOSE RICARDO MACEDO PEZZOPANE - Pesquisador (Membro) , JULIO CESAR PASCALE PALHARES - Pesquisador (Membro) , MARCIA CRISTINA DE SENA OLIVEIRA - Pesquisador (Membro) , MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI - Analista (Membro) , RAFAEL ROSENDO - Técnico (Membro) , SERGIO NOVITA ESTEVES - Pesquisador (Membro) , TERESA CRISTINA ALVES - Pesquisador (Membro) , VERONICA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA - Analista (Membro) para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Avaliação das Condições de Ambiência e Bem-Estar Animal na Embrapa Pecuária Sudeste.

2. A comissão terá como atribuições: a) Atualizar o Levantamento realizado pela comissão constituída pela OSI 58/2014 da situação atual das condições de criação e manejo dos rebanhos bovino, ovino e equino da Unidade, com foco em Bem-Estar Animal - BEA; b) Identificar pontos críticos de criação desses rebanhos, considerando os conceitos modernos do BEA; c) Sugerir, se for o caso, medidas corretivas e preventivas para sanar deficiências mapeadas; d) Apresentar um plano de ação com melhorias para aplicação na criação e no manejo dos citados rebanhos; f) Propor capacitação para empregados (pesquisadores, analistas, técnicos e assistentes) envolvidos com o manejo animal; g) realizar anualmente a atualização do relatório com a verificação sobre a implementação, pela administração da Unidade das recomendações preditivas, corretivas e preventivas sugeridas.

3. A Comissão deverá entregar o relatório até 30 de novembro de cada ano.

4. Revoga a Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 058/2014 de 11/09/2014.

CHEFE GERAL DA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 04/07/2022, às 15:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7306993** e o código CRC **C84999B7**.
